



Número: **0828962-63.2018.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **23/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
OSVALDO LIMA FARIAS (AUTOR)			GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
3999845	23/12/2018 20:25	Petição Inicial	Petição Inicial	
3999846	23/12/2018 20:25	ADITIVO_CONVENIO_TJPI_LIDER	Documentos	
3999847	23/12/2018 20:25	OSVALDO LIMA FARIAS 27072018	Documentos	

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA- PI.**

Justiça Gratuita

OSVALDO LIMA FARIAS, brasileiro, solteiro, porteiro, portador do CPF sob o nº 904.547.073-04, residente e domiciliado na Quadra 192, Casa 18, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina/PI, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, com endereço profissional constante no timbre, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço na Rua Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explanar:

DAS PRELIMINARES

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e Lei 1060 de 05/02/50, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

DA SINOPSE FÁTICA



A requerente, no dia 25/09/2016, aproximadamente às 15:30h, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais fraturas na coluna, pé direito e lesões craniofaciais, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE NOS SEGMENTOS AFETADOS, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

-

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER

A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (em anexo), vigente por 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas, custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, para constatação da Invalidez da vítima periciada.

Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.

Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.

DO INTERESSE DE AGIR



A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)
Data de publicação: 19/03/2013
Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. **Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa**, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carregou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles fraturas na coluna, pé direito e lesões craniofaciais.** Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de seqüela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste sentido, as ementas abaixo colecionadas:



TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA
0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)
Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei no 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei no 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2)
"CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS REGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL (STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Publicação: DJ 04/11/2014

DA PREVISÃO LEGAL

Sucedee que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:



- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.” (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE NOS SEGMENTOS AFETADOS**, fato este que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

-

DOS PEDIDOS

“*Ex positis*”, REQUER:

a) A **desistência na autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, **ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão**, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;

b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;

c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a ***exibição do processo administrativo*** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.



d) **Seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos **quesitos em anexo**, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Lider (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;

e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a **importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente**, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.

f) ***sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o requerente pessoa pobre na acepção da Lei n.º 1.060/50.***

O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no o artigo 425,IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Teresina/PI, em 22 de dezembro de 2018.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales

Advogado

OAB/PI nº 6.919

QUESITOS:



- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 22 de dezembro de 2018.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales

Advogado

OAB/PI nº 6.919





Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os partícipes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
Diretor Presidente da Seguradora Lider

HÉLIO BITTON RODRIGUES
Diretor Jurídico da Seguradora Lider





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 05.818.935/0001-01 **OBJETO:** a prorrogação do período de vigência do Convênio 25/2016, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/06/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues **CPF Nº:** 090.748.008-07 **OBJETO:** prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de Registro Geral - 2-J, na Comarca de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018 **VALOR:** R\$ 2.878,82 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083; Natureza da Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros PF **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2015-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT **CNPJ Nº:** 09.248.608/0001-04 **OBJETO:** prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015 **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** José Ismar Alves Tórres - Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015- TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2015, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 038/2015. **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019 **VALOR:** R\$ 51.876,24 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia **09 de maio de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro **Publicado em 06-04-2018**

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas **ADIADO**

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Welington de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhumas / Vara Única **ADIADO**

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018







Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

668 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100255.001808/2016-32

Unidade Policial: GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Resp. pelo Registro: Antonio Carlos Da Silva Leite

Data/Hora: 30/09/2016 - 11:05

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável
GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Data/Hora
25/09/2016 - 15:30

Tipo Local
VIA PÚBLICA

Município
TERESINA

Endereço
Q-245, DIRCEU ARCOVERDE II, Nº:

Complemento

Bairro

DIRCEU ARCOVERDE II

Ponto de Referência
POLINTER

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante

Nome: OSVALDO LIMA FARIAS

RG: 7529953 SSP/PI

Mãe: LUCIMAR FERREIRA LIMA FARIAS

Pai: OSVALDO DOS SANTOS FARIAS

Endereço: Q-192, C-18, CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE II, Nº

Bairro: DIRCEU ARCOVERDE II

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-9417-0464

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

RELATA O NOTICIANTE QUE TRAFEGAVA PELO ENDEREÇO SUPRA CITADO, CONDUZINDO A MOTOCICLETA DE MARCA HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO/MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA OKH-5613-SC, RENAVAN 1046780147, PROPRIETÁRIO OSVALDO LIMA FARIAS, MOMENTO EM QUE FOI TRANCADO POR UM VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO, TENDO COLIDIDO E CAÍDO, SENDO SOCORRIDO POR UMA EQUIPE DO SAMU, CONFORME CHAMADO Nº 4112, E ENCAMINHADO AO HUT, CONFORME PRONTUÁRIO Nº 421079, PELO QUE DÁ CONHECIMENTO E REQUER BO PARA FINS DE DIREITO.

Antonio Carlos Da Silva Leite - Mat. 0094897
AGENTE DE POLÍCIA

OSVALDO LIMA FARIAS - Noticiante
Responsável pela Informação

ARMANDINO PINTO DE MOURA
Delegado de Polícia

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.529.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2015

NOME OSVALDO LIMA FARIAS

FILIAÇÃO OSVALDO DOS SANTOS FARIAS
LUCIMAR FERREIRA LIMA FARIAS

NATURALIDADE TERESINA PI DATA DE NASCIMENTO 25/05/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 10016 LV A - 9 FL 44
CART. LAGES - TERESINA PI

CPF 904.547.073-04

JOAÇABA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GROS & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula
1285901-0

Hidrometro
A09X287251

Referência
SET/2016

Nome/Razão Social/Endereço
OSVALDO DOS SANTOS FARIAS
CON DIRCEU ARCOVERDE II Q-192 A Q-195, Q-192
C-018 ITARARE
TERESINA 64078110

AG= 22

Situação
3/1
Res. 1
Categorias de Uso
Com. Ind. Pub.
Inscrição
110 38 02 0113 0255-000

Período de Consumo
19/08/2016 a 20/09/2016
Dias Consumo
32

Mês/Ano	Consumo	Ocorr.
03/16	1146	20
04/16	1161	15
05/16	1180	19
06/16	1201	21
07/16	1218	17
08/16	1235	17
09/16	1254	19

Forma de Faturamento
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável
012859010
Código da Tarifa
01

Consumo Médio
18
Consumo Fato Água
Consumo Fato Esgoto

Consumo
19
Consumo Faturado
19

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
001/001	MULTA IMPONTUALIDADE	68,95
001/001	JUROS DE MORA	1,24
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,26
		1,17

VENCIMENTO 30/09/2016
TOTAL A PAGAR (R\$) 72,60
PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS DE MORA.
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	pH	Ferro	Cinzas Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,5 a 8,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	322	89	322			322	322
Nº Amostras Realizadas	336	95	336			336	336
Nº Amostra que Atende Legislação	328	95	334			333	336
Valor Médio							
Conclusão	PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA, LAVE OS RESERVATÓRIOS SEMESTRALMENTE.						
Observação	ELEITOR: EM 2 DE OUTUBRO, VOTE LIMPO, VOTE CONSCIENTE						



Inscrição
110 38 02 0113 0255-000

AG= 22

Res. 1
Categorias de Uso
Com. Ind. Pub.

Matrícula
1285901-0

Referência
SET/2016

VENCIMENTO
30/09/2016

TOTAL A PAGAR (R\$)
72,60





Alto

NOME DO PACIENTE:

Onaldo Lima Farias

NÚMERO DO PRONTUÁRIO:

421.079

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO – SAME

“O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO”.





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Ortopedia - *alta*
SALA TRAUMAS
NEURO CIRURGIA

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	OSVALDO LIMA FARIAS	Prontuário:	421079
Mãe:	LUCIMAR DOS SANTOS FARIAS	Pai:	OSVALDO DOS SANTOS FARIAS
End. Resid.:	QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento:	25/05/1981	Idade:	35a:4m:0d
Responsável:	MANOEL MONTEIRO	Sexo:	Masculino
Profissão:	AGENTE DE PORTARIA	Fone:	86-99517-3636
G. Instrução:	Fundamental Incompleto	CNS:	700004485882203
End. Local.:	- - -	Documento:	CPE: HUT DR. ZENON ROLIM
		E. Civil:	Solteiro

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	571423	Data:	25/09/2016 16:13:13	Condução:	AMBULÂNCIA DO SEMI
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)				
Acid. Trab.:	Não	Acid. Trajeto:	Não	Acid. Trab. Típico:	Não
				CID Secundário:	V299

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma:	Evento Principal:	Destino:	Classificação:
QUEDAS	Fratura exposta	CIRURGIÃO GERAL	Amarelo
Breve História:	Profissional Clas. Risco:		
PCT VÍTIMA DE COLISÃO MOTO X CARRO EVOLUI COM FRATURA EXPOSTA NO 3 PODODACTILO-CEFALEIA+DOR LOMBAR E ESCORIAÇÕES PELO CORPO.	HELENILSA CARVALHO DE SOUSA COREN - 307586 Em: 25/09/2016 16:24:05		

DADOS CLÍNICOS: (Hora: ____:____)

A) VIA AEREA PERVIA
B) EUPNEICO, AP: MV diminuído bilateralmente, S/ ruidos
C) NORMOCARDICO
D) CONSCIENTE E ORIENTADO, GLASGOW 15, ingestão de bebida ALCOOLICA
Abdome: dor a PALPAÇÃO EM FLANCO DIREITO, NORMOTENSO.

PA ____ X ____ mmHg	Pulso: ____	FC: ____ bpm	Temp.: ____
Diagnóstico Inicial:	CID:		

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

Rx torax + PEVE + CERVICAL + PE direito

REALIZADO ULTRASSONOGRAFIA

DATA 25/09/16

MÉDICO Hebert

EXAME VS Abd total

AUDO PROVISÓRIO de

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

DATA: ____/____/____	HORA: ____:____	Se Internação, indique o Procedimento e CID
		Enio Pereira Carvalho MÉDICO CLÍNICO VASCULAR CID

Assinatura Paciente ou Responsável

Assinatura - Enio Pereira Carvalho





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

Imp: 25/09/2016 16:24:19
(HELENILSA)

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	OSVALDO LIMA FARIAS	Prontuário:	421079
Mãe:	LUCIMAR DOS SANTOS FARIAS	Pai:	OSVALDO DOS SANTOS FARIAS
End.Resid.:	QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento:	25/05/1981	Idade:	35a:4m:0d
Responsável:	MANOEL MONTEIRO	Sexo:	Masculino
Profissão:	AGENTE DE PORTARIA	Fone:	86-99517-3636
G. Instrução:	Fundamental Incompleto	CNS:	700004485882203
End.Local.:	- - -	Documento:	CPF: - - -
		E.Civil:	Solteiro(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	571423	Data:	25/09/2016 16:13:13	Clas. Cor:	Amarelo	
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)				Convênio:	S U S

DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação:	__/__/__	ESPECIALISTA:	Ortopedia
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: Reforço acidentado em trauma crânio, dor e de m. D. de dor e fratura sangramento S: PDD em exame RX - Fratura da falange proximal S: PDD Cd: Exame em Centro Cirúrgico após liberação de Nervos e Cúbito Gerd			
Carimbo/Assinatura Prof. Parecer			
Marcos Vitor P de Carvalho Filho Traumatologia Ortopédica CRM-PI 4792 SBO 12501			
26.09.16 Kassia Maria Pinheiro de Sousa Médica Assistente SUS-PI Confirmação Original			
Carimbo/Assinatura Prof. Parecer			

DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação:	25/09/16 20:45h	ESPECIALISTA:	NCA
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: Politrauma			
TC Crânio: Sem lesão que mereça conduta NCA			
TC Coluna: Lesão L5 não avulsa C20: Sem conduta NCA			
Carimbo/Assinatura Prof. Parecer			
Dr. Elton Bezerra CRM-PI 4792 SBO 12501			
26.09.16 Kassia Maria Pinheiro de Sousa Médica Assistente SUS-PI Confirmação Original			
Carimbo/Assinatura Prof. Parecer			
Dr. Rafael Levi Louichard S. da Cunha Médico de Esporte CRM: 3807 SBO 12983			
Trauma do Esporte e Artroscopia Cirurgia do Ombro e Cotovelo			





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Fundação Hospitalar de Teresina - FHT

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 Nº. do chamado	02 Data do chamado	03 PRO (código)	04 Saída do PA	05 Chegada ao local
	4112	25/09/2016	21502	15:40	15:46
Local da Ocorrência	06 Saída do local	07 Chegada ao 1º hospital	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º hospital	
	15:50	16:07			
Dados do Paciente	10 Endereço	11 Bairro	12 Município-UF	Código IBGE	
	Q 245	Dinco II	Te-Pi		
Tipo de Ocorrência	13 Ponto de referência	14 Nome	15 Sexo	1 - Masculino 2 - Feminino 9 - Ignorado	
	Proximo Polinter	Oswaldo Lima Farias			
Acidente de Transporte	16 Idade	17 Indícios de ingestão de bebida alcoólica?	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
	35				
Exame Físico	18 Tipo de ocorrência	19 Vítima	20 Meio de locomoção	21 Outra parte envolvida	22 Equipamentos de segurança
	01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espantamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica 06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico 11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares 16 - Outros 17 - Já removido 18 - Falso chamado	01 - Pedestre 02 - Condutor 03 - Passageiro 09 - Ignorado	01 - A pé 02 - Ônibus/Micro-ônibus 03 - Outro 09 - Ignorado	01 - Automóvel 02 - Motocicleta 03 - Ônibus/Micro-ônibus 04 - Bicicleta 05 - Objeto fixo 06 - Animal 07 - Outra 09 - Ignorado	Capacete Airbag Cinto de segurança Assento para criança
Assistência	23 Glasgow = 15	RESPOSTA VERBAL	RESPOSTA MOTORA	24 Sinais Vitais	25 Local da lesão
	ABERTURA OCULAR 4-Espontânea 3-À voz 2-À dor 1-Nenhuma	5-Orientada 4-Confusa 3-Palavras inapropriadas 2-Palavras incompreensíveis 1-Nenhuma	6-Obedece a comandos 5-Localiza dor 4-Movimento de retirada 3-Flexão anormal 2-Extensão anormal 1-Nenhum	Pulso 86 Resp. 110x70 PA 110x70 TAX. 98 SatO2 98	
Hospital de Destino	26 Pupilas	27 Pulso	28 Sangramento	29 Dor	30 Fratura
	1 - Iguais 2 - Desiguais	1 - Cheilo 2 - Fino 3 - Ausente	1 - Sim 2 - Não	0 - Sem Dor 1 - Leve 2 - Moderada 3 - Intensa	1 - Sim 2 - Não 3 - Suspeito
Observações Interdisciplinar	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não)	32 Hospital de Destino	33 Condições de entrada	34 Óbito	
	Aspiração Oxigênio Curativos Prancha longa/curta Calor cervical Kred Imobilização de extremidades Reanimação cardiopulmonar Assistência obstétrica Glicemia Acesso Venoso Medicamentos a) b) c)	HOT	1-Melhorado 2-Piorado 3-Inalterado	1-Sim 2-Não Antes do socorro Antes do transporte Durante o transporte	
Observações Interdisciplinar Intoxicação, com sinais de estar alcoolizado, vítima de acidente motocicleta + carro, fratura exposta no dedinho do pé direito					
Responsável pela recepção		Socorristas Médico AE/TE	Enfermeiro	Condutor	
		Viana		Enosmo	

o: 27.11.2011

NOME DO PACIENTE	PRONTUÁRIO	CLÍNICA	ENE ou APT	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	MÉDICO ASSISTENTE
DATA/HORA CÓDIGO	PRESCRIÇÃO MÉDICA	QUANT.	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES	
25/09/16	Amo e Fm Kirchner S: de 10:00				col 200x. 01/08/16
	1) Dieta Oral Lina Total				
	2) SFO 91 - 500ml GV, Total				
	3) Paracetamol - 10mg + 100mg				
	4) Bromoprida - 10mg + 100mg SIN				
	5) Aspirina - 10mg + 100mg				
	6) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	7) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	8) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	9) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	10) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	11) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	12) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	13) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	14) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	15) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	16) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	17) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	18) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	19) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	20) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	21) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	22) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	23) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	24) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	25) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	26) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	27) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	28) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	29) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	30) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	31) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	32) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	33) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	34) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	35) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	36) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	37) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	38) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	39) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	40) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	41) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	42) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	43) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	44) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	45) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	46) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	47) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	48) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	49) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	50) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	51) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	52) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	53) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	54) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	55) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	56) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	57) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	58) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	59) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	60) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	61) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	62) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	63) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	64) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	65) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	66) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	67) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	68) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	69) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	70) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	71) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	72) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	73) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	74) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	75) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	76) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	77) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	78) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	79) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	80) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	81) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	82) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	83) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	84) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	85) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	86) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	87) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	88) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	89) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	90) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	91) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	92) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	93) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	94) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	95) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	96) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	97) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	98) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	99) Clorbutol - 10mg + 100mg				
	100) Clorbutol - 10mg + 100mg				

MOD 007 - HUT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 25/9/16

NOME DO PACIENTE: Osvaldo Lima Farias	PRONTUÁRIO Nº: 421079
DIAGNÓSTICO:	CIRURGIA:
ANESTESIA: Raquel	Nº DA SALA: 05
CIRURGIÃO: Dr. Hugo / Dr. Leonardo	CPF Nº:
AUXILIAR:	CPF Nº:
ANESTESIA: Dra. Socorro	CPF Nº:
INSTRUMENTADORA: Karla	CPF Nº:

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	03		LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UNID.	01	
AGULHA 30X8	UNID.	02		LUVA Nº 7-0	PAR	02	
AGULHA 40X12	UNID.	01		LUVA Nº 7-5	PAR	02	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	06	
ALCOOL 70%	ML	200		PVPI DE GERMANTE	ML	200	
ALGODÃO	BOLA	-		PVPI TÓPICO	ML	200	
ÁGUA OXIGENADA	ML	300		PVPI TINTURA	ML	-	
COMPRESSA	PAC.	03		SERINGA 20CC	UNID.	01	
EQUIPO MACRO- GOTA	UNID.	01		SERINGA 10CC	UNID.	01	
ESPARADRAPO	CM	100		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE Nº	UNID.	-		SERINGA 3CC	UNID.	-	
FORMOL	ML	-		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	06	
GASES	PAC.	06		SONDA URETRAL	UNID.	-	
JELCO Nº	UNID.	-					
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				obs.: 3 copias			
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.				26.09.16			
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON Nº 2.0		01					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL				CIRCULANTE: Karla			
PROLENE							





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente			Oswaldo Lima Farias		
Diagnóstico pré-operatório			Fratura exposta 5º dedo pé Direito		
Operação - Tipo			LMC e Osteosíntese com Kirschner 5º dedo P.D.		
Cirurgião			1º Assinante		
2º Assinante			3º Assinante		
Instrumentador(a)	Anestesista	Anestesia			
Anestésico(a)					
Data da Operação		Início		Fim	
Diagnóstico Pós-operatório					
Fratura exposta 5º dedo pé Direito					

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

26-09-16

Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
23/12/2018 20:25:06
Confira com Original

XG

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

- ① Desobit. Ovarul Sub. Pequenos
- ② Anestesia + Antiespasm.
- ③ Posicionamento (tempo estéril)
- ④ Limpeza Neóteo. Cirúrgica com SFDA.
- ⑤ Posicionamento do Fio de Kirschner 15mm intra medula no 5º dedo do pé D. guiado por fluoroscopia
- ⑥ Hemostase
- ⑦ Sutura
- ⑧ Curativo

Dr. Leonardo
CRM-PI 5760

MOD. 76 - HUT





DECLARAÇÃO

Conferindo nossos arquivos em solicitação dos familiares, retificamos no atendimento do dia 25/09/2016 do (a) paciente OSVALDO LIMA FARIAS o nome da mãe , LUCIMAR DOS SANTOS FARIAS para LUCIMAR FERREIRA LIMA FARIAS.

Teresina, 26 de setembro de 2016

Fábio Marcos de Sousa
Diretor Técnico
Fábio Marcos de Sousa
CRM: 3336
Hospital de Urgência de Teresina-HUT
Diretor Técnico - HUT
CRM: 3336

Rua Otto Tito, 1820. Bairro Redenção
Teresina-PI. CEP 64017-775
CNPJ 17.577.205/0008-03
86 3229 - 4247





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pág: 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **OSVALDO LIMA FARIAS** (Prontuário: 421079)
Endereço: QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 25/05/1981 Idade: 35a:4m:0d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 571423
Requisição: 679205 Solicitação: 25/09/2016 Solicitante: EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
Controle: 848759 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010028

Data Exame: 25/09/2016

T.C. DE COLUMA LOMBO SACRA

TÉCNICA: Foram realizados cortes axiais com espessura de 3 mm e intervalo de 3 mm, paralelos aos espaços discais de L3 - L4 a L5 - S1.

RELATÓRIO:

- Pequenos osteofitos ântero-laterais nos corpos vertebrais em L4-L5 e L5-S1.
- Discos intervertebrais visualizados com morfologia, contornos e coeficientes de atenuação normais.
- Canal vertebral ósseo nos segmentos estudados com dimensões dentro dos limites da normalidade.
- Porção terminal da medula espinhal e cauda equina com coeficientes de atenuação normais.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 25/09/2016

OSVALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 696.958.303-15 CRM-PI 3090

Profissional Responsável

26.09.16
Máquina: [illegible]
Data: 26/09/2016
Contato com Original





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pág. 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **OSVALDO LIMA FARIAS** (Prontuário: 421079)
Endereço: QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 25/05/1981 Idade: 35a:4m:0d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 571423
Requisição: 679204 Solicitação: 25/09/2016 Solicitante: EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
Controle: 848758 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010079

Data Exame: 25/09/2016

T.C. DE CRANIO

TÉCNICA: Foram realizados cortes axiais de 5 e 10mm de espessura da base a convexidade do crânio no plano canto-meatal.

RELATÓRIO:

- CALCIFICAÇÃO PARENQUIMATOSA NO LOBO FRONTAL ESQUERDO, MEDINDO CERCA DE 0,8CM, PROVAVELMENTE RESIDUAL.
- AUSÊNCIA DE COLEÇÃO EXTRA- AXIAL.
- SISTEMA VENTRICULAR COM DIMENSÕES E MORFOLOGIA NORMAIS.
- CISTERNAS E SULCOS DA CONVEXIDADE SEM ALTERAÇÕES.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 25/09/2016

OSVALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 696.958.303-15 CRM-PI 3090

Profissional Responsável

26.09.16
Kassia Maria Figueiredo Costa
Médico Radiologista
SAÚDE-PI
Contato com Original





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pag: 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **OSVALDO LIMA FARIAS** (Prontuário: 421079)
Endereço: QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 25/05/1981 Idade: 35a:4m:0d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 571423
Requisição: 679172 Solicitação: 25/09/2016 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 848713 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205020046

Data Exame: 25/09/2016

US ABDOMINAL TOTAL

O estudo ultrassonográfico do abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e foco dinâmico, mostrou:

- Fígado: com morfologia e dimensões normais, textura e ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade.
- Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecóico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
- Vias biliares intra-hepáticas e hepatocolédoco: íntegros.
- Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
- Aorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
- Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
- Retroperitônio: sem alterações.
- Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecóico, sem lesões focais.
- Próstata: com dimensões normais, apresentando parênquima homogêneo e relevos capsulares íntegros. Ausência de lesões nodulares focais e difusas.
- Vesículas seminais: anatômicas
- ausência de alterações sonográficas na escavação pélvica.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame ultrassonográfico do abdome total sem alterações.

Obs: Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem preparo prévio do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.

(HERBERT)

TERESINA - PI 25/09/2016

HERBERT GALENO PRADO MENDES

CPF: 854.872.038-91 CRM-PI 3242

Profissional Responsável

26-09-16
Kassia Lima Faria
Médico: 86-04
CRM-PI
Compare com Original
KJ





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pag: 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **OSVALDO LIMA FARIAS** (Prontuário: 421079)
Endereço: QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 25/05/1981 Idade: 35a.4m.0d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 571423
Requisição: 679172 Solicitação: 25/09/2016 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA
Controle: 848713 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205020046

Data Exame: 25/09/2016

US ABDOMINAL TOTAL

O estudo ultrassonográfico do abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e foco dinâmico, mostrou:

- Fígado: com morfologia e dimensões normais, textura e ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade.
- Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecóico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
- Vias biliares intra-hepáticas e hepatocolédoco: íntegros.
- Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
- Aorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
- Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
- Retroperitônio: sem alterações.
- Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecóico, sem lesões focais.
- Próstata: com dimensões normais, apresentando parênquima homogêneo e relevos capsulares íntegros. Ausência de lesões nodulares focais e difusas.
- Vesículas seminais: anatômicas
- ausência de alterações sonográficas na escavação pélvica.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame ultrassonográfico do abdome total sem alterações.

Obs: Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem preparo prévio do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.

(HERBERT)

TERESINA - PI 25/09/2016

HERBERT GALENO PRADO MENDES

CPF: 854.812.033-91 CRM-PI 3242

Profissional Responsável

96-09-16
HUT
Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
23/12/2018 20:25:06
https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18122320250679400000003855054
Número do documento: 18122320250679400000003855054





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pág: 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **OSVALDO LIMA FARIAS** (Prontuário: 421079)
Endereço: QUADRA 192 CASA 18 - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 25/05/1981 Idade: 35a.4m.0d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 571423
Requisição: 679204 Solicitação: 25/09/2016 Solicitante: EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
Controle: 848758 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010079

Data Exame: 25/09/2016

T.C. DE CRANIO

TÉCNICA: Foram realizados cortes axiais de 5 e 10mm de espessura da base a convexidade do crânio no plano canto-meatal.

RELATÓRIO:

- + CALCIFICAÇÃO PARENQUIMATOSA NO LOBO FRONTAL ESQUERDO, MEDINDO CERCA DE 0,8CM, PROVAVELMENTE RESIDUAL.
- AUSÊNCIA DE COLEÇÃO EXTRA- AXIAL.
- SISTEMA VENTRICULAR COM DIMENSÕES E MORFOLOGIA NORMAIS.
- CISTERNAS E SULCOS DA CONVEXIDADE SEM ALTERAÇÕES.

(IRANDI SILVA)

TERESINA - PI 25/09/2016

OSVALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 696.958.303-15 CRM-PI 3090

Profissional Responsável

26.09.16
Kleber
Médico
Controle com Original

